

29
 Lei do orçamento para o anno de 1896.

A Camara Municipal da cidade de Piracicaba decreta:

Art. 1.º - A receita geral do municipio de Piracicaba é orçada em ta quantia de \$ 90:180x000 réis e será realisada com o producto do que for arrecadado de 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro do anno de 1896, sob os titulos abaixo designados:

Receita

Imposto predial	
" de industrias e profissões	32:000x000
" sobre assucar e aguard.	30:000x000
" " café	6:000x000
" diversos	2:000x000
Renda do Vereado	24:000x000
Imposto de carnes verdes	14:500x000
" de carnos, carroças e outros vehiculos	6:000x000
" sobre carnes e peizes	10:000x000
" " aferição	4:600x000
" " armazens e tavernas	1:500x000
" " berriteiro	14:500x000
Transp. a	6:000x000
	<u>148:100x000</u>

Transp.^e

Eventuais	62:020x500
Limpeza publica e da Cadeia	6:000x000
Higiene (comprehezi. ^o omni. ^o vacinados)	7:500x000
Gratificacao ao Inten. ^e Municipal	4:400x000
Auxilio ao Delegado de Policia	3:600x000
Contracto com a Gazeta	600x000
Musica no jardim	2:400x000
Canças da Camara	1:200x000
Estradas Municipaes (inclusive feitores)	3:000x000
Ordenado ao Relator dos Relogios	8:000x000
" " " do jardim	240x000
" " Armados	1:320x000
" " Relator do Hosp. ^{al} de Isolamento	120x000
Varreduras de ruas	600x000
Escola nocturna (municipal)	3:000x000
Auxilio para a rede de esgotos	1:800x000
" à Santa Casa de Misericordia	30:000x000
" para installação da Bibliotheca	2:400x000
Adicional	1:000x000
Obras publicas	30:780x000
	20:199x500
	<u>190:180x000</u>

Art. 3.^o - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba 5 de Dezembro de 1895.
 Antonio de Paula Leite Filho
 Por Jovinnano Reginaldo Thom
 João Augusto de Brito
 Joaquim André de Sampaio
 D.^o Paulo Pinto de Almeida.

X